



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM
BASE DE APOIO REGIONAL DE SOROCABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90027/2024 – UASG: 160499

BASE DE APOIO REGIONAL DE SOROCABA
(14º CSM)

Processo Administrativo nº 64232.001336/2024-24

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio da **BASE DE APOIO REGIONAL DE SOROCABA (14º Cr)**, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Av. Roberto Simonsen, 150 Jardim Santa Rosália - CEP 18090-000 - Sorocaba/SP, realizará **Dispensa ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão, e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

UASG: 160499–Base de Apoio Regional de Sorocaba
(14º CSM)

Data de início das etapas de lances: 16/04/2024

Horário da abertura: 08h.

Prazo da etapa de lances: 06:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

Item	Discriminação (Especificação Técnica Mínima)	Unid	Qtd	Valor Unitário (Máximo Aceitável)	Intervalo mínimo entre os lances:	Valor Total (Máximo Aceitável)
01	Terminal de Vídeo Porteiro Controlador de Acesso -Controle de acesso por reconhecimento facial com leitura de alta precisão -Controle de acesso através de senhas -Controle de acesso através de tags RFID 13,56MHz -Alerta para o uso de máscaras de proteção facial -Sistema com anti-fake -Suporte para até 10.000 faces	und	2	R\$ 2.738,41	R\$ 20,00	R\$ 5.476,82

- Alimentação PoE ou fonte 12Vdc
- Interface wiegand
- Fator de proteção IP65
- Opção multiteclas ou tecla única
- Configuração simplificada através da interface web. Compatível com Google Chrome, Firefox)

- Especificações Técnicas:

VOIP

- SIP 2.0 (RFC3261) - 2 Contas SIP
- Codec: G.711a, G.711u, G.722, G.729 e H264
- DTMF: RFC2833 (DTMF-Relay), SIP INFO, SIP INFO + RF2833 (DTMF-Relay)
- Suporte a chamadas via cliente SIP ou chamadas ponto a ponto (IP)
- Suporte a criptografia áudio/vídeo através de SRTP
- Suporte a vídeo chamada
- Áudio
- Altofalante 4Ω / 3 W | Comunicação Full Duplex | Ajuste de volume Tx e Rx
- Vídeo
- RTSP (suporte a RTSP pela URL: rtsp://IP_do_dispositivo/live/ch00_1)
- Codec: H264
- Suporte a ONVIF. Obs.: apenas o stream principal é disponibilizado via ONVIF.
- LEDs IR para visão noturna (acionamento automático)
- Câmera 2 MP com 2 lentes, ângulo de visão H:63º V:38º e WDR
- Tela
- 5" LCD colorido touch screen capacitivo (1280x720)
- Rede
- Ethernet: : RJ45 10/100BASE-Tx, auto-MDIX (comprimento máximo do cabo é de 100 mts)
- Protocolo IPv4 com endereçamento estático ou cliente DHCP
- Sincronização de data e hora automaticamente pela internet
- Interface de configuração HTTPS (compatível com Google® Chrome e Firefox®)
- Fechadura
- Abertura por comando DTMF, senha, cartão RFID, HTTP API e reconhecimento facial
- 1 saída de relé contato seco NA/NF (12~24 Vdc / Imáx 1 A)
- 1 entrada para sensor de porta aberta e/ou botoeira
- Leitor RFID
- Mifare (13,56 MHz)
- Entrada/saída Wiegand – (Função

<p>exclusiva para cartão RFID) Geral</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação: 12 Vdc/1 A (fonte não inclusa) PoE: 802.3af (Classe 3 - 6,49~12,95 W) - Teclado: Luminoso - Avisos: Avisos sonoros configuráveis para acesso liberado - Temperatura de operação: -10~50 °C - Fator de proteção: IP65 - Dimensões (L x A x P): 192 x 88 x 27,5 mm - Processador principal - Embarcado - Tamper - Sim - Suporte à alerta de máscara - Sim - Tipo de tela - Touch screen (capacitivo) - Instalação - Parede - Capacidade de cartões - 10.000 - Capacidade de senha de acesso - 10.000 (1 por usuário cadastrado) - Capacidade de imagem facial - 10.000 - Capacidade de registros de acesso - 10.000 - Compensação de luz - Automática - Intervalo de reconhecimento facial - Distância da câmera à face: 0,3 à 2 m / Altura do usuário: 0,9 à 2,4 m - Precisão da verificação do rosto > 99,5% <p>Modelo de Referencia: XPE 3200 Ip Intelbras</p>					
VALOR TOTAL ACEITÁVEL					R\$ 5.476,82

A imagem ilustrativa do item pretendido (igual ou similar) encontra-se disponível no anexo I do presente documento.

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 5.476,82 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

1.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

3. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

3.1 O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, vedada sua remessa em papel.

3.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras solicitará, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, fôlder, fotos, etc).

4. DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de dispensa Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste instrumento.

4.2. Para participar da dispensa eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditiva para licitar e/ou contratar com a **Base de Apoio Regional de Sorocaba (14º Csm)** ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

4.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com intervalo mínimo de R\$10,00 entre os lances, com validade de 30 dias.

4.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

4.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

4.5.1. A contratada deverá estar com as informações atualizadas junto ao **SICAF**, como **e-mail, telefone e endereço**, para que a **CONTRATANTE**, caso necessário, entre em contato.

4.6. A **Base de Apoio Regional de Sorocaba (14º CSM)** poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Após o encerramento da **Dispensa Eletrônica**, a empresa vencedora deverá encaminhar, através de e-mail, a proposta de fornecimento com o (s) valor (es) do último lance.

5.2 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

5.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e a **Base de Apoio Regional de Sorocaba (14º Circunscrição do Serviço Militar)** correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

5.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido na Lei nº 14.133, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

5.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

5. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues na Base de Apoio Regional de Sorocaba (14ª Circunscrição do Serviço Militar), localizada na Av. Roberto Simonsen, 150 Jardim Santa Rosália - CEP 18090-000 - Sorocaba/SP, no Almoxarifado do Aquartelamento.

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) representante do almoxarifado da Base de Apoio Regional de Sorocaba, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

8.2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos termos da Portaria nº 306, de 13/12/01, MPOG – Dispensa Eletrônica, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

8.2.1. Advertência por escrito, nos seguintes casos:

8.2.1.1. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.

8.2.1.2. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

8.2.2. Multa:

8.2.2.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

8.2.2.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

8.2.2.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

8.2.2.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

8.2.2.5. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.2.2.6. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.2.2.7. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

8.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9. FATURAMENTO

9.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá se emitida em nome da **Base de Apoio Regional de Sorocaba (14º Circunscrição do Serviço Militar)**, conforme CNPJ (**constado na Nota de Empenho**) dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

9.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

12.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo telefone **(15) 3232-7066**, ramal: **8220** ou pelo e-mail: **almoxcsm14@gmail.com** , **licitacoes14csm@gmail.com** ou **salc@baprsorocaba.eb.mi.br**, sendo resolvidos os casos omissos pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da **Base de Apoio Regional de Sorocaba (14º Cr)**

ANEXO I

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

A presente imagem ilustrativa visa servir de referencial para que as empresas interessadas possam visualizar o produto, igual ou superior ao item pretendido por esta Organização Militar.

Item	Material (Qualidade igual ou superior às marcas das ilustrações)
1	 A vertical black facial recognition device. At the top, there are two pairs of red infrared LEDs and two camera lenses. A central rectangular screen displays a smiling man in a white shirt. Below the screen, there is a white icon of a hand holding a card, and the Intelbras logo with the text 'XPE 3200 IP FACE' below it.